



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**CHAPADA DA
NATIVIDADE**
Restaurando, preservando e construindo história
ADM: 2021-2024

**Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade
Poder Executivo**

DECRETO Nº. 19, 04 de janeiro de 2021.

DECRETA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, face a excepcionalidade da situação vivenciada, servidores públicos para suprir as vagas existentes no Quadro de Pessoal, pelo tempo necessário ou até um novo recrutamento via concurso público, inicialmente com duração de 1 (um) ano ou até



**Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade
Poder Executivo**

que a Câmara de Vereadores aprove Lei específica para o caso em sua próxima sessão.

Art. 2º - Consideram-se atendidos os requisitos constitucionais relativos à configuração das situações excepcionais e temporárias autorizadas da contratação, por prazo determinado, de servidores temporários, em atenção aos comandos constitucionais previstos no artigo 37, incisos II e IX, da Carta Magna.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

ÉLIO DIONÍZIO DE SANTANA

Prefeito Municipal